

DECRETO Nº 6.644, DE 1º DE MARÇO DE 2006.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANA MARILIN BUDDE AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 4.531, de 24 de maio de 2005,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.531, de 24 de maio de 2005, autorizou a cedência da servidora municipal Silvana Marilin Budde, ao Município de Vera Cruz-RS para exercer suas funções de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 092/SMEC/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 4.531, de 24 de maio de 2005, fica prorrogada a cedência em permuta da servidora Silvana Marilin Budde, ao Município de Vera Cruz - RS, para exercer suas funções de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de doze (12) meses a contar do início do ano letivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de março de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER Secretario Municipal de Administração

